



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

TERMO ADITIVO

Pelo presente TERMO ADITIVO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social Sr. MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES e de outro lado, OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA - PROJETO GIRASSOL, neste ato representado pela Sra. ADRIANA PAULA GAGLIOTTO, as partes de comum acordo, decidem pela prorrogação da parceria vigente, com fundamento no artigo 55, inciso I, item c do Decreto Municipal nº 8.313/2017, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 07/2018, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/03/2022.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, seu Cronograma de Desembolso, e demais itens que forem necessários, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Para o período de prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 8.143,20 (oito mil, cento e quarenta e três reais, e vinte centavos), equivalente ao valor do Termo de Colaboração proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.243.0017.2587, 08.243.0017.2609 e 08.243.0017.2610.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, inciso I, item c do Decreto Municipal nº 8.313/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Estando assim, certas e ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas, e tudo presentes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guaratinguetá, 26 de novembro de 2021



MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal



ADRIANA PAULA GAGLIOTTO
Representante Legal

Testemunhas:

1 Mariza de Fátima dos Santos

RG nº 46.274.491-7 SSP/SP

CPF nº 374.789.958.70

2 Gabriel Pires dos Santos

RG. nº 39993961-1

CPF nº 323463348-71